

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 59/2017 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 59/2017

菲律賓共和國政府和中華人民共和國政府分別於二零一六年十二月二十一日和二零一七年八月十二日以換文方式，就修改菲律賓派駐澳門特別行政區總領事館的本國領事官員和工作人員總數達成補充協議（“補充協議”）。按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈菲律賓照會的英文正式文本及相應的中文和葡文譯本，以及中華人民共和國照會的中文正式文本及相應的葡文譯本。

補充協議自二零一七年八月十二日起生效。

《菲律賓共和國與中華人民共和國就菲律賓共和國在中華人民共和國澳門特別行政區設立總領事館達成的協議》透過第23/2010號行政長官公告公佈於二零一零年十月十三日第四十一期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零一七年十月九日發佈。

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, um suplemento ao Acordo, concluído por Troca de Notas, entre a República das Filipinas e a República Popular da China relativo à instalação do Consulado-Geral da República das Filipinas na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), respeitante à alteração do número total de funcionários consulares e membros do pessoal destacados para o Consulado-Geral das Filipinas na RAEM, concluído por troca de Notas datadas, respectivamente, de 21 de Dezembro de 2016 e 12 de Agosto de 2017 (suplemento ao Acordo), a primeira no seu texto autêntico em língua inglesa, acompanhado das traduções para as línguas chinesa e portuguesa, e a segunda no seu texto autêntico em língua chinesa, acompanhado da tradução para a língua portuguesa.

Mais se torna público que o suplemento ao Acordo produziu efeitos em 12 de Agosto de 2017.

O Acordo entre a República das Filipinas e a República Popular da China relativo à instalação do Consulado-Geral da República das Filipinas na Região Administrativa Especial de Macau encontra-se publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 2010, através do Aviso do Chefe do Executivo n.º 23/2010.

Promulgado em 9 de Outubro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Note of the Republic of the Philippines,
dated 21 December 2016****«No. 0626-2016**

The Embassy of the Republic of the Philippines presents its compliments to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China, and has the honor to propose the following:

Both the Philippines and China agree to amend Article 2 of the Exchange of Notes on the Agreement on the Establishment of the Philippine Consulate General in Macao reached in September 2000 with regard to the total number of Philippine Consular Officers and staff members in the Philippine Consulate General in Macao, from “not exceeding 12 persons” to “not exceeding 18 persons”, among whom, the “staff members” refer to the “administrative or technical staff members of the Consulate”.

Upon confirmation of the aforementioned proposal by the Ministry of Foreign Affairs through a reply Note on behalf of the Government of the People's Republic of China, this Note and the reply Note from the Ministry of Foreign Affairs shall constitute a supplement to the Exchange of Notes on the Agreement on the Establishment of the Philippine Consulate General in Macao reached in September 2000 between the Government of the Republic of the Philippines and the Government of the People's Republic of China, and shall take effect on the date of the reply Note from the Ministry of Foreign Affairs.

The Embassy of the Republic of the Philippines avails itself of this opportunity to renew to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China the assurances of its highest consideration.

(...)

菲律賓共和國二〇一六年十二月二十一日照會

«No. 0626-2016

菲律賓共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹提議如下：

菲中雙方同意將兩國政府於二〇〇〇年九月達成的菲律賓在澳門設立總領事館的換文協議第二條關於菲駐澳門總領事館的本國領事官員和工作人員總人數“不得超過十二人”修改為“不得超過十八人”，其中“工作人員”係指“領館行政技術人員”。

上述提議如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會及外交部的覆照即構成菲律賓共和國政府和中華人民共和國政府之間達成的對二〇〇〇年九月菲律賓在澳門設立總領事館的換文協議的補充，並自外交部覆照之日起生效。

順致崇高的敬意。

(…)

Nota da República das Filipinas, de 21 de Dezembro de 2016

«N.º 0626-2016

A Embaixada da República das Filipinas apresenta os seus melhores cumprimentos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, e tem a honra de propor o seguinte:

Tanto as Filipinas como a China concordam em alterar o artigo 2.º do Acordo por Troca de Notas relativo à instalação do Consulado-Geral das Filipinas em Macau celebrado em Setembro de 2000, no que diz respeito ao número total de funcionários consulares e membros do pessoal filipinos destacados para o Consulado-Geral das Filipinas em Macau, de «não pode ser superior a 12 pessoas» para «não pode ser superior a 18 pessoas», das quais os «membros do pessoal» se referem ao «pessoal técnico ou administrativo do Consulado».

Após confirmação da supracitada proposta por parte do Ministério dos Negócios Estrangeiros através de uma Nota de resposta em nome do Governo da República Popular da China, a presente Nota e a Nota de resposta do Ministério dos Negócios Estrangeiros constituirão um suplemento ao Acordo por Troca de Notas relativo à instalação do Consulado-Geral das Filipinas em Macau, celebrado em Setembro de 2000 entre o Governo da República das Filipinas e o Governo da República Popular da China, e produzirá efeitos na data da Nota de resposta do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A Embaixada da República das Filipinas aproveita esta oportunidade para reiterar ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China os protestos da sua mais elevada consideração.

(…)

中華人民共和國二零一七年八月十二日照會

“(2017)部領字第287號

中華人民共和國外交部向菲律賓共和國駐華大使館致意，並謹確認收到大使館二〇一六年十二月二十一日第0626-2016號照會，內容如下：

‘菲律賓共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹提議如下：

菲中雙方同意將兩國政府於二〇〇〇年九月達成的菲律賓在澳門設立總領事館的換文協議第二條關於菲駐澳門總領事館

Nota da República Popular da China, de 12 de Agosto de 2017

«Bu Ling Zi n.º 287 (2017)

O Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China apresenta os seus melhores cumprimentos à Embaixada da República das Filipinas na China, e tem a honra de confirmar a recepção da Nota n.º 0626-2016 da Embaixada, datada de 21 de Dezembro de 2016, cujo teor é o seguinte:

«A Embaixada da República das Filipinas na China apresenta os seus melhores cumprimentos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, e tem honra de propor o seguinte:

Tanto as Filipinas como a China concordam em alterar o artigo 2.º do Acordo por Troca de Notas relativo à instalação do Consulado-Geral das Filipinas em Macau celebrado em Setembro de 2000, no que diz respeito ao número total de funcionários consulares e membros do pessoal filipinos destacados para

的本國領事官員和工作人員總數‘不得超過十二人’修改為‘不得超過十八人’，其中‘工作人員’係指‘領館行政技術人員’。

上述提議如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會及外交部的覆照即構成菲律賓共和國政府和中華人民共和國政府之間達成的對二〇〇〇年九月菲律賓在澳門設立總領事館的換文協議的補充，並自外交部覆照之日起生效。

順致崇高的敬意。

中華人民共和國外交部謹代表中華人民共和國政府確認同意上述內容。

.....”

第 60/2017 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國澳門特別行政區政府和老撾人民民主共和國政府就二零一三年六月二十五日在澳門簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區政府與老撾人民民主共和國政府航班協定》（《協定》），以換文方式分別於二零一三年十一月二十七日 and 二零一七年三月十三日相互作出通知，已完成使協定生效所需的內部法律程序。

上述《協定》公佈於二零一三年七月二十二日第三十期《澳門特別行政區公報》第一組。根據《協定》第二十一條的規定，自二零一七年四月十一日起對雙方生效。

二零一七年十月十一日發佈。

行政長官 崔世安

二零一七年十月十二日於行政長官辦公室

辦公室代主任 盧麗卿

o Consulado-Geral das Filipinas em Macau, de «não pode ser superior a doze pessoas» para «não pode ser superior a dezoito pessoas», das quais os «membros do pessoal» se referem ao «pessoal técnico ou administrativo do Consulado».

Após confirmação do teor da supracitada proposta por parte do Ministério dos Negócios Estrangeiros através de uma Nota de resposta em nome do Governo da República Popular da China, a presente Nota e a Nota de resposta do Ministério dos Negócios Estrangeiros constituirão um suplemento ao Acordo por Troca de Notas relativo à instalação do Consulado-Geral das Filipinas em Macau, celebrado em Setembro de 2000 entre o Governo da República das Filipinas e o Governo da República Popular da China, e produzirá efeitos na data da Nota de resposta do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A Embaixada da República das Filipinas na China aproveita esta oportunidade para reiterar ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China os protestos da sua mais elevada consideração.»

O Ministério dos Negócios Estrangeiros, em nome do Governo da República Popular da China, tem a honra de confirmar que concorda com o teor da supracitada proposta.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China aproveita esta oportunidade para reiterar à Embaixada da República das Filipinas na China os protestos da sua mais elevada consideração.

(...))»

Aviso do Chefe do Executivo n.º 60/2017

O Chefe do Executivo manda torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República Democrática Popular do Laos, por troca de notas, datadas respectivamente de 27 de Novembro de 2013 e 13 de Março de 2017, efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do «Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República Democrática Popular do Laos relativo a Serviços Aéreos» (Acordo), assinado em Macau, aos 25 de Junho de 2013.

O citado Acordo encontra-se publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 30, I Série, de 22 de Julho de 2013, e em conformidade com o disposto no artigo 21.º do Acordo, entrou em vigor para ambas as Partes em 11 de Abril de 2017.

Promulgado em 11 de Outubro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 12 de Outubro de 2017.
– A Chefe do Gabinete, substituta, *Lo Lai Heng*.